



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 069/2021
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE E PELA EMPRESA
STUDIO G CONSTRUTORA LTDA.,
QUE TEM POR OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
QUALIFICADA COM
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS,
MATERIAIS E TÉCNICAS
CONSTRUTIVAS QUE SERÃO
EMPREGADOS NA CONSTRUÇÃO
DE UMA CLÍNICA ESPECIALIZADA
EM SAÚDE DA MULHER,
LOCALIZADA NO 2º DISTRITO DO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ, NO
BAIRRO BARREIRA.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.361.936/0001-27, com sede na Rua das Flores, n.º 90, Porto Novo, Saquarema – RJ, CEP 28.990-764, doravante denominado FMS, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **Sr. João Alberto Teixeira Oliveira**, Identidade n.º 5231107-0 CRM, CPF n.º 475388217-91.

CONTRATADA: STUDIO G CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 30.149.702/0001-00, localizada na Avenida Franklin Roosevelt, n.º 126, Salas 709 a 711, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo Sr. **Leonardo Rosa Martins**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil e eletricitista, portador da Cédula de Identidade n.º 93.407-D/CREA/RS e CPF (MF) n.º 723.018.050-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 069/2021, resultante da tomada de preços n.º 002/2021, conforme Processo Administrativo n.º 11918/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 03/12/2021, nos termos previstos no parágrafo quinto da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **90 (noventa) dias** em função das dificuldades encontradas ao iniciar a execução do objeto, haja vista as alegações apresentadas e ratificadas por relatório fotográfico de fls. 2388 a 2399 do procedimento administrativo n.º 11918/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 11918/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 10 de novembro de 2022.

João Alberto Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

STUDIO G CONSTRUTORA LTDA.
Representante: Leonardo Rosa Martins
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____